

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 482/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

“REPROVA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do senhor Maurício Alves dos Santos.”

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”:

Artigo 1.º Fica reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, exarado nos atos do Processo TC-03173/2020-9 e outros, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do senhor Maurício Alves dos Santos.

Artigo 2º. Fica ainda pelo presente Decreto Legislativo, aprovadas as contas anuais do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do senhor Maurício Alves dos Santos, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal: **“Nildes Nunes de Moraes.”**

Sala das Sessões: **“Sala Luiz Simão”**

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.

Moacir Lopes da Silva
Presidente